



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO 2023

SANTA TERESA – ES

DEZEMBRO/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS GERAIS – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTA TERESA – ES

Porte Populacional: Pequeno Porte II

População censitária estimada (2021) – 23.853 habitantes (dados IBGE).

População no último censo (2010) - 21.823 pessoas

Densidade demográfica (2010) - 31,94 hab./km²

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Kleber Medici da Costa

Mandato do Prefeito: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet nº 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP: 29.650-000.

Site: <http://www.santateresa.es.gov.br>

Horário de expediente: 8h às 11h das 12h30min às 15h30min

Email: gabinete@santateresa.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Ivana Maria Massini da Costa

Endereço do Órgão Gestor: Coronel Bonfim Júnior, 354, Centro, Santa Teresa/ES.

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado através da Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ato criação: Lei Municipal 2.233/2011 de 25 de agosto de 2011

Endereço: Coronel Bonfim Junior, 354, Centro – Santa Teresa/ES

Email: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

Presidente do Conselho: Loren Cristina Bellumat Aguiar

Número total de membros: 10 titulares e 10 suplentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.	5
2.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7
2.1.1 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	7
2.1.1.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	8
2.1.1.2 – PROGRAMA INCLUIR/ MUNDO DO TRABALHO	13
2.1.1.3 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14
2.1.2 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.	16
2.1.2.1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.	16
2.1.2.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	16
2.1.3 – CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	17
2.2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	21
2.2.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	22
2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	26
2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”	27
3 - CONSELHO TUTELAR	27
4 – ACOLHIDA/GESTÃO/BENEFÍCIOS E SERVIÇOS	27
4.1 – PROGRAMA PSAM – “PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR MUNICIPAL”	28
4.2 – “PROGRAMA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL”	29
4.3 – “PROGRAMA BOLSA COLIBRI”	29
5 – PARCERIA:	30
6 – CONTROLE SOCIAL	30
7 – FINANCIAMENTO	32
8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	32
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – APRESENTAÇÃO

A Política Pública de Assistência Social tem como função ofertar proteção social e assegurar direitos socioassistenciais. Em especial, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Vários são os fatores e ações que vão contribuir para efetivar essa função, consolidando o SUAS. Uma ação indispensável, nesse propósito, é o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Sistemáticamente, buscar reunir informações detalhadas e precisas sobre as ações realizadas e resultados alcançados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como os desafios enfrentados. Tanto na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como também no âmbito da Gestão do SUAS. Desta forma, o gerenciamento da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa/ES, vem sendo construída ao longo dos últimos anos de forma técnica e participativa pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), como gestora da política e da Rede Pública Socioassistencial.

Sendo assim, trabalhamos arduamente neste ano o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de várias ações, como os Programas Municipais, visando a garantia de direitos e inclusão dos(as) nossos (as) usuários(as). A busca é para fortalecer a Assistência Social enquanto política e avançar na defesa e na consolidação do SUAS descentralizado e participativo e que, certamente, contribuirá para a qualidade de vida de todos(as) os(as) usuários(as) do Município de Santa Teresa.

As atividades serão apresentadas conforme o nível de Proteção Social a que pertence, relatando os eventos desenvolvidos no Município, bem como os Conselhos Municipais relacionados à área de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (COMCAST); Conselho Municipal de Segurança Alimentar - (COMSEA); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDIPI).

As ações desta Política se encontram divididas em dois níveis de Proteção Social: Básica e Especial que estão integradas entre si e com as outras Políticas Setoriais, através das diversas Secretarias Municipais e com Entidades Não-Governamentais e da Organização da Sociedade Civil – OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - O MUNICÍPIO E A ASSISTÊNCIA.

Aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos, culturais e ambientais do Município de Santa Teresa.

O Município é reconhecido como a Primeira Cidade Fundada por Imigrantes Italianos no Brasil (Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018); Capital Estadual do Jazz e do Blues (Lei Estadual nº 10.038, de 10 de junho de 2013) e a Capital Estadual da Gastronomia Italiana (Lei Estadual nº 10.661, de 25 de maio de 2017).

A principal economia do município é o cultivo do café, seguido pela produção de flores, hortaliças e frutas. O município é o maior produtor de uva e vinho do Espírito Santo, o que representa 80% da produção estadual. Essa produção é resultado da agricultura familiar que se desdobra na maioria das propriedades, de forma considerável, o associativismo e cooperativismo regional.

Inserido no Bioma Mata Atlântica, com cerca de 40% de seu território de Mata Atlântica preservada, destaca-se por ter uma das mais exuberantes biodiversidades do Planeta. Guarda em seu seio três importantes reservas florestais que contribuem para a preservação da fauna e flora locais, além de nascentes de importantes rios que abastecem municípios vizinhos. É o berço do Patrono Nacional da Ecologia, o naturalista Augusto Ruschi, fundador do Museu de biologia "Professor Mello Leitão" (hoje Instituto Mata Atlântica) e estudioso das orquídeas, beija-flores e várias outras espécies animais e vegetais.

Berço da colonização italiana no Brasil sua história teve início no ano de 1874. Segundo o sociólogo italiano Renzo M. Grosselli, a Expedição de Pietro Tabacchi, foi o primeiro caso de partida em massa de imigrantes da região norte da Itália para o Brasil. A primeira viagem de imigrantes aconteceu no dia 3 de janeiro de 1874 do Porto de Gênova, em um navio a vela, o "La Sofia", na expedição Tabacchi, e a segunda pelo "Rivadavia", ambos de bandeira francesa. O "La Sofia" chegou ao Brasil em 21 de fevereiro de 1874, com 386 famílias para as terras de Pietro Tabacchi, em Santa Cruz.

Contudo, oficialmente, a imigração teve início no Brasil com a chegada do navio "Rivadavia", que aportou em 31 de maio de 1875, com 150 famílias italianas, encaminhadas para Santa Leopoldina, dentre as quais 60 famílias seguiram para Timbuí, onde no dia 26 de junho de 1875 foram contempladas com lotes territoriais, fundando assim Santa Teresa, denominada então, a primeira cidade de colonização italiana do Brasil. (Fonte: A Expedição Tabacchi e Colônia Nova Trento - Renzo M. Grosselli - Artgraf. Gráfica e Editora Ltda. Março/1991.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As correntes migratórias provenientes da Itália continuaram e, em 1877 chegaram os primeiros alemães, suíços e poloneses. Os colonos se dedicaram à agricultura, tendo de início, além da cultura do café e cereais, realizado algumas experiências bem sucedidas, semelhantes às culturas do Trentino, tais como a videira e o bicho da seda.

A pequena Vila rapidamente se desenvolveu e já em 1891 foi criado e instalado o Município de Santa Teresa. Em 1895 foram criadas a Comarca e a Paróquia. Em 1995 foi desmembrado o Distrito de São Roque do Canaã, dando origem a um novo Município. Sofreu recentemente nova alteração em seu mapa político, perdendo a Serra do Gelo (Alto Caldeirão) para Santa Maria de Jetibá e parte de Santa Lúcia (Sede) para Santa Leopoldina, recebendo em troca a localidade de Aparecidinha que se transformará em Distrito brevemente.

Data de Fundação: 26 de junho de 1874.

Data da Emancipação: 22 de fevereiro de 1891.

População com descendência italiana: aproximadamente 90% (Consulado Italiano no Espírito Santo – Jornal a Tribuna de 04 de março de 2010).

Origem: Norte da Itália – Trento, Vêneto e Lombardia.

Limita-se ao Norte com São Roque do Canaã, ao Sul com Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina, a Leste com João Neiva, Ibraçu e Fundão e a Oeste com Itarana e Itaguaçu. Conta com uma área de 694,532 km², correspondente a 1,51% do território estadual e se subdivide em seis distritos: Santa Teresa (Sede), Alto Santa Maria, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis, Vinte e Cinco de Julho e Alto Caldeirão. Possui as seguintes características demográficas e socioeconômicas:

Dados do Município:

- **População:** 22.808 pessoas – último censo(2022)
- **Densidade Demográfica:** [2010] 31,94 hab/km² 34 hab/km²
- **PIB Per capita:** 20.767,54 (2020)
- **População em extrema pobreza:** 3,09 % (2010)
- **População com plano de saúde:** 16,91% (Setembro / 2017)
- **Formação étnica:** italianos e alemães



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Base Econômica:** agricultura e turismo
- **Área de Unidade Territorial:** 683,032Km²
- **Altitude:** 675m
- **Bioma:** Mata Atlântica
- **Temperatura média anual:** 16 °C
- **Distância de Vitória:** 78 km (BR 101 Norte)

O público usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é composto por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos familiares, de pertencimento e sociabilidade; estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; pessoas com deficiência; excluídos pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; usuários de substâncias psicoativas; vítimas de violência; com inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho, entre outros (PNAS, 2004).

Para o atendimento deste público, a Secretaria organiza seus programas, projetos, serviços e benefícios em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), estando integradas entre si com as outras Políticas Setoriais através das diversas Secretarias Municipais, Entidades Não-Governamentais e Organização da Sociedade Civil.

2.1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social é o principal equipamento da Proteção Social Básica.

2.1.1 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) consiste em um espaço físico público e estatal onde são ofertados os Serviços de Proteção Social Básica, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Criança Feliz, Programa Incluir/Mundo do Trabalho e os serviços concernentes ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos quais constam benefícios variados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Bolsa Família, Tarifa Social de energia elétrica, ID Jovem, Carteira do Idoso, CNH Social, Kit Antena 2023 e outros.

O CRAS é instalado em sede própria. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado em outro espaço público do Município em 11 grupos no território de abrangência, todos referenciados ao PAIF.

2.1.1.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Tem como objetivo apoiar as famílias fortalecendo os laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida com atividades diversas dispostas nos cadernos de orientação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.

O público-alvo são famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), as famílias que atendem aos critérios de elegibilidade aos programas Federais Estaduais e Municipais e pessoas com deficiência ou idosos que vivenciam situações de vulnerabilidade social residentes no território.

Os atendimentos são realizados pelo(a) Assistente Social e/ou Psicólogo(a) e, dependendo da demanda, são realizados em conjunto pelos(as) profissionais. Esse atendimento é destinado ao acolhimento da família/indivíduo e suas demandas, à escuta, orientações e encaminhamentos, além da definição de estratégias de prevenção de riscos e ruptura de vínculos familiares e comunitários e de minimização e/ou superação das situações de vulnerabilidade social enfrentadas.

Atendimento no Centro de Referência da Assistência Social ano de 2023:

Famílias em situação de extrema pobreza em acompanhamento	Famílias cadastradas no CRAS	Números de atendimento no PAIF	Famílias acompanhadas no PAIF	Novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	Visitas domiciliares realizadas
42	4.072	4.711	938	113	551



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destacamos a seguir as principais demandas apresentadas pelos usuários nos atendimentos psicossociais:

Principais demandas	
BPC	21
Insegurança Alimentar	792
Descumprimento de Condicionais	06
Benefícios Eventuais	43
CREAS	09
Acompanhamento Familiar	938

Encaminhamentos à Rede de Serviços e outras Políticas Setoriais:

O atendimento ao público do CRAS, fundamenta-se no respeito a heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias/indivíduos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias/indivíduos nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Encaminhamentos realizados à rede - Ano 2023

Total de encaminhamentos realizados no ano de referência	QUANTITATIVO
CAPS	10
CREAS	09
Defesa Civil	02
Secretaria Municipal de Saúde	16
Conselho Tutelar	05

Acompanhamento Familiar:

O acompanhamento é realizado através de visitas domiciliares, atendimentos presenciais e ações executadas com as famílias referenciadas no CRAS que são inseridas nos serviços da Rede de Proteção Social Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visa identificar demandas, fortalecer vínculos familiares e comunitários, construir estratégias e auxiliar na superação das situações de vulnerabilidade social, encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial e inserção nas outras Políticas Públicas, atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, entre outros.

Em 2023, ao que se refere aos benefícios eventuais regulamentados, foram dispensadas às famílias: 1.100 cestas básicas e 43 kits natalidade. Neste período foram acompanhadas 938 famílias.

Dentre as atividades desenvolvidas, acontecem as reuniões de grupos:

- **GRUPO EVOLUIR**

Técnica Responsável: Ana Luzia Bosa (Assistente Social)

Objetivo: Grupo de caráter preventivo e proativo que visa combater a insegurança alimentar crônica das famílias acompanhadas pelo PAIF, alicerçada por ações de trabalho social com educação financeira, economia doméstica e reaproveitamento de alimentos em oficinas específicas.

Público-alvo: Famílias e/ou indivíduos cuja situação de insegurança alimentar e nutricional sejam decorrentes de vulnerabilidade social gerada por casos de desemprego do responsável familiar, adoecimento, falecimento do(a) provedor(a), número de pessoas na família, calamidade pública, dentre outros fatores que podem interferir nas necessidades básicas da família.

Critérios de elegibilidade para a inserção no grupo Evoluir:

- Renda mensal familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente, conforme a Legislação Municipal;
- Possuir três ou mais filhos menores;
- Ser gestante ou nutriz;
- Idoso sem renda fixa ou em tratamento de doença grave;
- Indivíduos inscritos no Cadastro Único e ainda não contemplados com o benefício do Bolsa Família;
- Família com indivíduos acometidos por doenças raras e/ou graves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para a inserção no grupo Evoluir é necessário a presença de dois dos critérios acima identificados na entrevista inicial. Caso seja verificado apenas um dos critérios ou inexistência deles será realizado uma Visita Domiciliar com acompanhamento em relatório social.

Metodologia: Encontro mensal com o tempo aproximado de 1h30min onde são abordados os seguintes temas: higiene e limpeza, nutrição/alimentação saudável, cuidados no preparo dos alimentos, reaproveitamento de alimentos, composição de orçamento doméstico e demais temas levantados pelos participantes durante o encontro.

As famílias são acompanhadas em atendimento multiprofissional, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas e motivacionais, palestras. Durante o ano de 2023 foram atendidas um total de 48 famílias, sendo essa média observada por 06 meses.

• OFICINA PROSA DE MULHER

Objetivo geral: Fomentar espaço de orientação, informação e reflexão para mulheres em vulnerabilidade social, visando a prevenção de situações que gerem desrespeito e violência aos direitos conquistados.

Objetivos específicos:

- Orientar a mulher a respeito dos direitos;
- Fortalecer a mulher enquanto sujeito de direitos para sua ressignificação pessoal e social;
- Proporcionar espaços de discussão sobre assuntos pertinentes ao protagonismo das mulheres na sociedade moderna;
- Contribuir no fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

Metodologia: Encontros trimestrais, com aproximadamente 02 horas de duração com os seguintes temas: direitos da mulher; a mulher no mercado de trabalho; maternagem; violência contra a mulher; sexualidade feminina; o papel feminino na sociedade e a história do patriarcado e outras demandas que surgirem durante os encontros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• PROJETO ACOMPANHAR

Objetivo geral: O acompanhamento sistemático das famílias em descumprimento de condicionalidades referente ao Programa Bolsa Família.

Objetivos específicos:

- Informar os conceitos de condicionalidades no Programa e os efeitos do descumprimento no benefício da família;
- Trabalhar os motivos que levaram as famílias do Programa a descumprirem as condicionalidades com intuito de minimizar a reincidência;
- Divulgar para as famílias os Programas, serviços e cursos ofertados pelo CRAS e seus parceiros.

Público-alvo: Famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Metodologia: Foram realizadas palestras no segundo semestre de 2023. Famílias com benefício em suspensão foram acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) através de visitas domiciliares, atendimentos multiprofissionais e foram feitos os encaminhamentos necessários. Casos com demanda que geraram risco social ou violação de direitos foram estudados por uma comissão técnica formada por profissionais do PAEFI, PAIF, Secretarias de Saúde e Educação.

• BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

O benefício integra a Política de Assistência Social, não é contributivo e é previsto na Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei 8.742/93 e pelo Estatuto do Idoso.

O benefício consiste na transferência de renda mensal, no valor de um salário-mínimo nacional, a pessoas com 65 anos de idade ou mais, e a pessoas com deficiência de qualquer idade, com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, impossibilitadas de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com os demais cidadãos e cidadãs. Para a concessão do BPC, a renda mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

por pessoa da família deve ser de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo vigente nacionalmente. Além de renda, é feita avaliação médica e social das pessoas com deficiência, no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É necessário que o beneficiário do BPC, assim como sua família, esteja inscrito no Cadastro Único, antes de solicitar o benefício.

Pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Município de Santa Teresa/ES

. Idosos	149
. Pessoa(s) com deficiência	233
. Total	382

Informação através do Relatório de Programas e Ações pelo site <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php#beneficiosbpc>

2.1.1.2 – PROGRAMA INCLUIR/ MUNDO DO TRABALHO

Esse programa foi instituído pela Lei nº 9752/2011 que cria a Política Pública de Redução da Pobreza. Público-alvo para o atendimento/acompanhamento são os usuários da Política Pública de Assistência Social, estudantes em situação de evasão escolar, pessoas em situação de informalidade funcional.

A promoção e o acesso ao Mundo do Trabalho é um objetivo da política pública da Assistência Social e se dá por um conjunto integrado de ações de diversas políticas, cabendo à Assistência Social ofertar ações de proteção social que viabilizem a mobilização social e a mediação do acesso do mundo do trabalho, bem como, acesso à Educação e cursos profissionalizantes.

Objetivo:

Fortalecer o acompanhamento familiar e individual com foco na redução das vulnerabilidades, em especial às relacionadas ao mundo do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluir/Mundo do Trabalho de agosto a novembro de 2023

Atendimentos	74
Visitas domiciliares	06
Encaminhamento do mundo do trabalho	05
Encaminhamento p/ CAPS	03
Encaminhamento p/ Secretaria de Educação	06
Reuniões de apresentação técnica	29
Grupos e oficinas	05
Usuários participantes das oficinas	24

2.1.1.3 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e revogado pelo novo decreto de nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e tem como fundamento a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que trata do Marco Legal da Primeira Infância. Foi sancionada pela Câmara Municipal de Santa Teresa, a Lei Municipal Nº 2.678/2017 de 10 de junho de 2017, instituindo o Programa no município e iniciando atividades em outubro de 2017.

Tem como propósito promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

O Programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas socioassistenciais.

Público: Previsão de atendimento para 100 indivíduos e suas respectivas famílias, incluindo gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A partir da Portaria MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021, passam também a serem acompanhados crianças afastadas do convívio familiar em razão da aplicação da medida de proteção prevista no art. 101 e crianças de até 06 anos inseridas no Cadastro Único que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, incluindo famílias inseridas no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As famílias farão a adesão ao Programa Criança Feliz de forma voluntária verificando critérios de situação de vulnerabilidade social em virtude da pobreza e maior número de dependentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

familiar. Quando a criança completa a faixa etária permitida ao atendimento será desligada do Programa pelos técnicos da Equipe Nacional que monitoram os registros do prontuário eletrônico SUAS.

Atendemos atualmente 73 indivíduos entre gestantes e crianças beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com até três anos de idade e inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Nossos usuários demonstram satisfação com os serviços prestados pela equipe e relatam que têm observado melhorias junto aos seus filhos no tocante ao desenvolvimento das dimensões da linguagem, da coordenação motora, cognitiva e socioafetiva. O crescimento do vínculo familiar entre os membros das respectivas famílias é um resultado surpreendente que temos verificado. Temos cumprido com êxito o planejamento das visitas e alcançado resultados satisfatórios, perfazendo um total de **2.866 visitas domiciliares** até novembro/2023. Os cuidadores reconhecem o empenho dos visitantes do Programa que buscam, semanalmente, oferecer uma atividade planejada dentro da metodologia do CDC – Cuidados do Desenvolvimento da Criança, orientando e escutando as inferências que esses cuidadores pontuam.

O Comitê Gestor Municipal Intersetorial Pela Primeira Infância foi criado através do decreto nº 354/2019 através da solicitação contida no processo nº 7.044/2019, com representantes da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Conselhos Municipais.

DESCRIÇÃO POR MESES EM 2023	QUANTIDADE VISITAS PCF
JANEIRO	224
FEVEREIRO	216
MARÇO	260
ABRIL	266
MAIO	266
JUNHO	274
JULHO	282
AGOSTO	264
SETEMBRO	280
OUTUBRO	272
NOVEMBRO	262



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.2 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Como forma de complementar o trabalho social desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF, o Município oferta, no território de abrangência do CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.

Esse serviço é pautado na defesa e afirmação de direitos, com caráter preventivo e proativo, visando o desenvolvimento de capacidades e potencialidades que promovam posturas emancipatórias para enfrentamento das vulnerabilidades sociais a que estão expostos.

2.1.2.1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 06 a 17 anos.

O SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação social e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

No ano de 2023, os atendimentos e acompanhamentos foram feitos de forma presencial, com acompanhamento da Assistente Social através da participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria das atividades junto ao orientador social, realizando as intervenções necessárias.

As atualizações cadastrais e novas inscrições de crianças e adolescentes, foram feitas de forma presencial, pela assistente social do SCFV.

Neste ano, atendemos 71 (setenta e uma) crianças e adolescentes.

2.1.2.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (60 anos acima) - Programa de Atendimento à Pessoa Idosa

O Programa de Atendimento à Pessoa Idosa tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Tem como objetivo manter as pessoas idosas ativas, participantes, integradas, conhecedoras de seus direitos, através de atividades físicas e culturais que estimulem a criatividade e potencialidades, atividades de forma lúdica e prazerosa. Estas ações são desenvolvidas no Serviço de Convivência instalado no Município. O Programa possui atualmente 10 (dez) grupos de convivência da pessoa idosa, distribuídos no território.

Ressalta-se que o grupo da Sede possui espaço físico próprio e nas outras localidades os espaços são cedidos ou locados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SFCV realiza oficinas, palestras, bate papo e rodas de conversa com o objetivo de fortalecer vínculos comunitários e oferecer atividades de lazer e entretenimento, fortalecendo seu protagonismo.

No ano de 2023 foram atendidos 522 (quinhentos e vinte e dois) indivíduos.

2.1.3 – CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo e as famílias que possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões. Permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações do núcleo familiar, características do domicílio, formas de acesso a serviços públicos essenciais. Com base nessas informações registradas no Cadastro Único pelo Município, o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS faz a seleção, de forma automatizada, das famílias que serão incluídas no Programa Bolsa Família – PBF e outros benefícios sociais.

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal a desenvolver políticas voltadas para essa população. Atualmente 26 Programas Federais utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica, desconto da Tarifa Social de Água, Carteira da Pessoa Idosa, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de diversos programas sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre o cadastro atualizado. A inscrição no Cadastro Único permite que o Ministério do Desenvolvimento Social e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente necessita: os mais pobres e vulneráveis.

Em março de 2022 foi criado o aplicativo do Cadastro Único, um novo canal que possibilita o pré-cadastro para aqueles que desejam se cadastrar. É uma etapa inicial para a família ser incluída no Cadastro Único. É necessário comparecer a um posto de atendimento do Cadastro Único no Município no prazo de 240 dias para confirmar e complementar os dados da família.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único no ano de 2023 até o mês de **setembro** é de **2.707** dentre as quais:

- 1.881 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 1.696 famílias com renda até ½ salário-mínimo.
- 1.317 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.

• Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de novembro de 2023, o município de Santa Teresa/ES **teve 991 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família.**

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2023 em nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.217 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC) no valor de R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais), por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 850 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 561 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, criança com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 913 Benefícios Variável Familiar (BVF): no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem em sua composição: gestante, nutrízes, crianças com idade entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos incompletos.

- **Programa Auxílio Gás dos Brasileiros**

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237 de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881 de 02 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$110,00.

O município de Santa Teresa/ES contou com 171 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$18.126,00. Relatório acessado em 27/11/2023. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

De janeiro a novembro de 2023 foram realizados 6.371 atendimentos individuais referentes ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família e outros serviços ofertados pela Assistência Social, além de orientações e esclarecimentos relacionados ao Benefício de Transferência de Renda, Programa Auxílio Gás dos Brasileiros e outros Serviços ofertados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentre os atendimentos realizados neste equipamento, destacamos:

Orientações Atendimentos/ esclarecimentos realizados de janeiro a novembro de 2023.

DEMANDAS/BENEFÍCIOS	TOTAL
Inclusão Cadastro Único	299
Atualização Cadastro Único	766
Visita Domiciliar	463
Alíquota Previdência Social	14
Tarifa Social de energia elétrica	117
Demanda da Carteira da Pessoa Idosa	331
Outros: Esclarecimento de dúvidas presencial, por telefone e rede social WhatsApp.	517

• **Bolsa Capixaba**

O Bolsa Capixaba é um benefício de transferência de renda criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Lei nº 9.753/11, alterada pela Lei nº 11.519 de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 5082/22, como uma das estratégias do Programa Capixaba de Erradicação da Pobreza (Projeto Incluir), para atender cidadãos e cidadãs capixabas que se encontram em situação de extrema pobreza e que não recebem o Auxílio Brasil. Ao tornar as políticas mais transparentes e acessíveis, a SETADES fortalece a cultura de utilização de evidências para o acompanhamento dos serviços nos municípios.

As pessoas que têm direito ao Bolsa Capixaba, devem atender os seguintes critérios:

- Ser moradora do Espírito Santo;
- Estar inscrita no Cadastro Único (com dados atualizados até 24 meses);
- Possuir renda de até R\$ 155,00 por pessoa (essa renda precisa estar declarada no Cadastro Único);
- Não receber o Bolsa Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Município de Santa Teresa 09 famílias recebem o benefício do Bolsa Capixaba: mês de referência outubro de 2023. Relatório acessado em 06/12/2023.
<https://drive.es.gov.br/public/c8094a>

As informações referentes ao CadÚnico são do mês de referência setembro e as informações referentes ao Programa Bolsa Família são do mês de referência novembro. Conforme extração do Relatório de Programas e Ações do MDS, <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> gerado em 27/11/2023.

BENEFÍCIOS	QUANTITATIVO
Famílias de baixa renda - Perfil Cadastro Único	749
Famílias cadastradas no Cadastro Único	2.707
Famílias em situação de extrema pobreza e Famílias em situação de pobreza	947
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	991
Total de Famílias de Agricultores familiares cadastradas	699
Famílias de Agricultores Beneficiárias do Programa Bolsa Família	324
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e Beneficiárias do Programa Bolsa Família	38
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e Beneficiárias do Programa Bolsa Família	10

O município proporciona informações qualificadas sobre o benefício, orienta e encaminha os usuários por meio do CRAS.

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE

O CREAS é uma Unidade Pública Estatal de abrangência municipal, referência para oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com o serviço ofertado, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

No município, as demandas de violações de direitos pertinentes à Proteção Social Especial-PSE de Média Complexidade, são atendidas no CREAS, unidade que, obrigatoriamente, deve ofertar o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**, com equipe de referência mínima, **com capacidade para acompanhamento de até 50 casos (famílias/indivíduos)**, considerando tratar-se de Município de Pequeno Porte II.

No ano de 2023, a equipe PAEFI/CREAS, teve a seguinte composição: 01 gerente, 01 assistente social, 01 advogada, 01 psicóloga, 01 pedagoga, 01 profissional de nível médio, 01 motorista, 01 administrativo e 01 auxiliar de serviços gerais, atendendo assim o que dispõe as Orientações Técnicas para o funcionamento do CREAS.

2.2.1 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos, com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, ou seja, que vivenciam violência intrafamiliar contra mulheres, crianças, adolescentes, deficientes, idosos e indivíduos (violência física, psicológica, abandono, abuso e exploração sexual, situação de rua/migrante, afastamento do convívio familiar e comunitário, dentre outros).

O PAEFI compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social.

Importante destacar que as demandas relacionadas ao Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Deficiência, Idosas e suas Famílias são absorvidas pela equipe técnica do **PAEFI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O acompanhamento/atendimento dos usuários pela equipe técnica do PAEFI, deve ter centralidade na família com o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, no sentido de se evitar o rompimento destes.

Ressaltar ainda que, o número total de famílias/indivíduos atendidas e em acompanhamento no CREAS, não equivale ao número total de pessoas com direitos violados, haja vista, que na mesma família, pode ter mais de um membro vivenciando situação de violência, ou seja, numa mesma família é possível encontrar um ou mais membros sofrendo diferentes tipos de violências.

Sistematização de Dados das Atividades PAEFI/CREAS em 2023

Observa-se na tabela abaixo que 300 (**trezentas**) famílias e indivíduos, foram atendidos no equipamento CREAS, pela equipe técnica do PAEFI, até dia 30 de novembro de 2023.

A - Volume de famílias/indivíduos atendidos/acompanhados:

Descrição	Quantidade
Número de Famílias/Indivíduos/Acompanhados/Atendidos	202
Número de Usuários Migrantes/Flutuantes/Atendidos/Abordados	95
Pessoa em Situação de Rua	03
Total de famílias e indivíduos/atendidos	300

B - Demandas atendidas e acompanhadas pelo PAEFI em 2023

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	64	Encaminhamentos dos Serviços Suas, das demais políticas públicas, Rede de proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	70	
Idosos vítimas de violência	45	
Deficientes vítimas de violência	02	
Indivíduos vítimas de violência	20	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa*	01	
Pessoa em Situação de Rua	03	
Migrantes/Flutuantes	95	
TOTAL	300	

*Adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC/determinação judicial).

Os dados quantitativos informados na tabela acima, contemplam atendimentos demandas iniciadas no ano anterior e que permaneceram em atendimento no ano de 2023. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contempla demandas espontâneas de indivíduos que passaram pelo município/equipamento e foram atendidos pontualmente, geralmente orientações diversas.

C- Casos novos recebidos

Demanda	Quantidade	Forma de acesso
Mulheres Vítimas de Violência	13	Encaminhamentos dos Serviços Suas, demais políticas públicas, Rede de proteção, Polícia Civil, Disque 100, Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e Busca ativa.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	15	
Idosos vítimas de violência	04	
Deficientes vítimas de violência	01	
Indivíduos vítimas de violência	03	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	01	
Pessoa em Situação de Rua	03	
Migrantes/Flutuantes*	31	
TOTAL	71	

*Significa a primeira vez que passou pelo município

D- Casos suspensos no ano

Demanda	Quantidade	Motivo
Mulheres Vítimas de Violência	11	Mudança de município, óbito, resistência ao atendimento, rompimento do ciclo de violência.
Criança/Adolescente/Abuso sexual /Medida Proteção	16	
Idosos vítimas de violência	13	
Deficientes vítimas de violência	0	
Indivíduos vítimas de violência	0	
Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa	0	
Pessoa em Situação de Rua	01	
Migrantes/Indivíduos/Outros	12	
TOTAL	53	

E- Atendimentos /visitas/abordagens

Descrição	Quantidade
Atendimentos individuais/presencial/rede sociais/telefone	775
Atendimentos em grupo	02
Visitas domiciliares	253
Abordagens realizadas *	407
Total	1.437

*Abordagem: todo contato realizado com o usuário que utiliza o espaço público como moradia ou sobrevivência identificado no município: pessoas em situação de rua, migrantes, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F- Concessão de passagens e outros

Demanda	Quantidade
Passagens concedidas* (usuários/migrantes/situação de rua/outros)	142
Alimentação: (restaurante e Serviço Acolhimento)	00
Banhos**	36
Kit Higiene	60

*Concessão de passagem: concessão de passagem é autorizada após abordagem/atendimento e referenciamento do usuário (migrante/flutuante) na Unidade/CREAS.

**Os banhos tiveram início em outubro com a inauguração do novo espaço CREAS.

G- Elaboração de relatórios técnicos, encaminhamentos e outros.

Serviço/órgão de destino	Quantidade
CRAS/SCFV	15
NASF	01
Cadastro Único	04
CAPS/Saúde	03
UBS/Saúde	30
Cartório de Registro Civil/Regularização documentos pessoais	07
Conselho Tutelar (retorno de encaminhamento)	34
Poder Judiciário /Relatórios/Resposta ofício	03
Ministério Público/Encaminhamento/Relatórios/Resposta Ofício	08
SMAS/Relatórios	01
Cestas básicas	44
CREAS de outro município	00
Secretaria de Educação/Escolas	00
Hospedagem/excepcional/sigiloso destinado a proteção usuário em situação de grave violência	00
Câmara Municipal (resposta ao requerimento)	02
Disque 100	04
Polícia Civil	06
Total	162

H – Relatório de Gestão

Demanda	Órgão/Instituição de destino	Quantidade
RMA /mensal	MDS	11
Relatório Interno	SMAS	08
Relatório Mensal MSE	IASES	00
Relatório Trimestral MSE	IASES	00
Relatório Avulso MSE	FORUM	01
Relatório Anual de Gestão	SMAS	01
Censo	MDS	01
TOTAL		22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Participação em eventos/capacitação/reuniões/estudo de caso

Demanda	Quantidade
Reunião Socioassistencial - mensal	05
Reunião Intersetorial	02
Reunião Conselho Tutelar	03
Reunião PPCAAM	01
Reunião Estudo de Caso/ interna equipe técnica CREAS	52
Reunião Estudo de Caso CREAS/SMAS	04
Reunião Estudo de Caso CREAS/SAICA	02
Reunião Núcleo Margaridas	02
Participação Conferências	02
Capacitação/Seminário/Fórum/Live/Vídeo/Conferência Online	05
Reunião GGIM	02
Reunião Gabinete	01
Reunião Câmara Municipal	01
Reunião Coletivo SanTerra	02
Reunião IASES	01
Reunião Mundo do Trabalho	01
Reunião AVANTE	01
TOTAL	87

O Equipamento CREAS tem sede própria e foi inaugurado em 06 de outubro de 2023, com a presença do Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **Wellington Dias**; Governador do Estado do Espírito Santo, **Renato Casagrande**; Prefeito Municipal, **Kleber Medici da Costa**; Deputados Estaduais e Federais; Vereadores; Servidores Municipais e comunidade geral.

2.2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação, higiene, trabalho protegido) às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo “Manoel Valentim”

O Serviço Institucional “Manoel Valentim” é um serviço de execução direta do Poder Municipal e destina-se a abrigar, temporariamente, crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos incompletos sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social que, por ordem judicial, foram retiradas de seu grupo familiar. A casa possui atualmente, capacidade para abrigar 10 (dez) crianças e/ou adolescentes com conforto e segurança.

No ano de 2023 estivemos com 07 acolhidos: sendo que um adolescente abrigado em 14/07/2020 completou a maioridade e saiu em 01/06/2023; 04 crianças abrigadas em 28/06/22 retornaram para família nuclear em 30/05/2023; 01 adolescente abrigada em 13/03/2023 foi integrada na família extensa e 01 criança abrigada em 11/07/2023 foi integrada na família extensa em 12/12/2023.

O espaço físico do Serviço de Acolhimento Institucional é alugado.

3 - CONSELHO TUTELAR

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, que tem como competência garantir e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Realiza atendimento/averiguação de denúncias, visitas domiciliares, acompanhamento e outros. Atende crianças e adolescentes violadas de seus direitos, que se encontram em situação de negligência, maus tratos, abuso, violência associada a substâncias psicoativas, vítima de violência intrafamiliar e outras situações de risco. Encontra-se vinculado administrativamente à Prefeitura através da SMAS.

O espaço físico do Conselho Tutelar é sede própria.

4 – ACOLHIDA/GESTÃO/BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

É um serviço emergencial, necessário, concreto e direto prestado à população em situação de risco pessoal e social, visando um conjunto de ações educativas, sem necessariamente serem efetivadas como um direito social. Integram a acolhida/gestão de benefício e serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atendimentos emergenciais; entrevistas; inclusão em programas de complementação de renda; concessão de benefícios eventuais (cestas básicas, aluguel social, auxílio moradia, auxílios natalidade e funeral); encaminhamentos e orientações diversas.

Concessão de Benefícios Eventuais:

Os Benefícios Eventuais são regulamentados no Município através da Resolução 016/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente são concedidos os benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, cesta básica, aluguel social e auxílio moradia. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem atuando para atender as famílias em vulnerabilidade Social.

Benefícios Eventuais concedidos – Ano: 2023

BENEFÍCIOS	TOTAL
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Natalidade	50
Pessoas Beneficiárias do Auxílio Funeral	10
Cesta Básica Alimentar	1.200
Pessoas Beneficiárias do Aluguel Social	06 famílias

Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde foram atendidos 170 usuários com entrega das fraldas geriátricas.

Foram entregues às famílias em situação de vulnerabilidade 98 cobertores.

4.1 – PROGRAMA PSAM – “PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR MUNICIPAL”

O Programa tem como proposta a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar e de Empreendimentos Familiares Rurais do nosso Município, com doação simultânea para famílias em situação de vulnerabilidade social e ao abastecimento da rede socioassistencial.

O Programa beneficia diretamente 80 famílias que estão inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e 22 pequenos agricultores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

agricultura e agroindústria familiar do município que foram cadastrados e fornecem mensalmente frutas, verduras, legumes, pão, biscoitos, entre outros.

O objetivo é utilizar as compras de alimentos como elemento propulsor do desenvolvimento local sustentável para fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional em todo território Municipal e garantir aos agricultores a venda de seus produtos.

4.2 – “PROGRAMA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL”

O Programa tem como objetivo ofertar e executar atividades sócio esportivas para usuários da Política de Assistência Social, com a intenção de fortalecer a cidadania, os valores éticos, o convívio social e fortalecimento dos vínculos comunitários. O Programa vem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos jovens, adultos e idosos, no que se refere a sua autoestima, a integração, o convívio social e a saúde.

O foco está no cidadão residente no Município de Santa Teresa, por pelo menos 2 anos, que esteja devidamente regularizado no Cadastro Único e com renda per capita de até meio salário-mínimo.

O Programa realiza a compra de vagas nas academias de ginástica e estúdios do território Municipal, que se credenciaram, desde que sejam atendidas as exigências dispostas na lei. O limite de vagas foi estabelecido no Edital de credenciamento para cada academia/estúdio. Ao todo são 106 vagas nas academias/estúdios credenciados.

4.3 – “PROGRAMA BOLSA COLIBRI”

O Programa beneficia famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência de renda e tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza, reforçando o acesso a direitos básicos. Todos os beneficiários são referenciados nos serviços da rede socioassistencial, devidamente cadastrados no Cadastro Único com o cadastro em dia, residentes no município de Santa Teresa por, no mínimo, 2 anos.

É transferido o valor de R\$ 100,00 mensais para o cartão, para que efetuem suas compras.

O “Programa Bolsa Colibri” beneficiou, inicialmente 380 famílias do Município com o propósito de superação da situação de vulnerabilidade. Lei Municipal n.º 2.877/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Articulação com outros Programas da SMAS:

Com a finalidade de garantir os direitos socioassistenciais das famílias e indivíduos, bem como inseri-los nos Serviços da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a Acolhida/Gestão de Benefícios e Serviços promovem articulação com os outros Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, ao comparecem para o atendimento, são orientados acerca da importância de estarem inseridos na rede e encaminhados ao CRAS, CREAS, SCFV ou outros Programas e Serviços da Rede socioassistencial, conforme o nível de vulnerabilidade social em que se encontram.

5 – PARCERIA:

Associação Pestalozzi de Santa Teresa – ES

A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, fundada em 26 de novembro de 1991, com Estatuto adequado de "Sociedade" para "Associação" em 22 de dezembro de 2003, tem por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógicas, médica, odontológica e de reabilitação. É uma entidade filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. Possui diretoria própria e se pauta em princípios democráticos de gestão compartilhada. Tem como missão: Promover, executar e apoiar ações que contribuam para o exercício da cidadania e inclusão social das pessoas com deficiências.

O município por intermédio de parceria (Termo de Fomento) faz repasse financeiro sistemático objetivando o desenvolvimento das ações devidamente dispostas no plano de trabalho da instituição.

6 – CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público. Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos. A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo. Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS: O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS, O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Teresa e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

O Controle Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado (PNAS/2004, p.51)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA – CMAS-ST -

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA-

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES - COMCAST -

E-mail: comcast@santateresa.es.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TERESA – CMDDIPI-ST -

Email: scfv@santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 – FINANCIAMENTO

A Seguridade Social, segundo a Constituição Federal de 1988, Artigo 195, deve ser financiada por toda a sociedade mediante recursos provenientes dos Orçamentos da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e das Contribuições Sociais. Sendo a Assistência Social componente da Seguridade Social, os três Entes Federados têm responsabilidade no seu financiamento.

No Município de Santa Teresa, as ações da área da Assistência Social têm sido financiadas por recursos Federais, Estaduais e Municipais, sendo os recursos Federais e Estaduais repassados de forma fundo a fundo.

Quanto a parte financeira será melhor abordada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8 - AÇÕES DE GESTÃO E MONITORAMENTO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Execução de emendas parlamentares

Conferências e Fóruns

Caminhadas em mobilização a datas específicas (Violência contra mulher, violência de criança e adolescente, violência da pessoa idosa).

Debate das políticas públicas que atravessam a assistência social com assuntos como LGBTQIA+, mulher, idoso, Pessoa com deficiência, criança e adolescente, população em situação de rua, população negra, habitação, segurança alimentar, dependência química, saúde mental, dentre outros tantos temas importantes, que contam sempre com um representante da secretaria.

Os eventos realizados no ano de 2023 pela SMAS contaram com a parceria dos Programas, Serviços e Projetos da Rede, bem como das outras Secretarias Municipais.

A SMAS planejou ações com o objetivo de melhoria da qualidade dos serviços através da constituição de espaços de debates, por meio de reuniões e encontros com as equipes de profissionais que constituem a rede SUAS, tendo como linha central o reordenamento dos serviços socioassistenciais com o intuito de aperfeiçoar o atendimento e ampliar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conhecimento e discussões sobre a Política de Assistência Social. Os relatórios das atividades desenvolvidas nos equipamentos são recebidos e monitorados bimestralmente por esta secretaria, conforme planejamento anual.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas. A Secretaria Municipal de Assistência Social, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

O caminho percorrido até aqui pela atual Gestão foi de muito trabalho. E sabemos que temos muito mais a fazer, sobretudo pelo acirrado processo de empobrecimento das famílias nos últimos 3 anos. Dados estes demonstrados no site oficial do Ministério da Cidadania.

A política pública de Assistência Social, definida como atividade essencial para atendimento à população vulnerável, possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu ações concretas e consistentes para as famílias que se encontravam em situação de extrema pobreza e em vulnerabilidade social e que não conseguiram suprir a ausência de alimentos em virtude de vários fatores sociais. O trabalho que é conduzido pela SMAS, por meio de concessão de benefícios eventuais e emergenciais e dos Programas lançados pela municipalidade, tem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

objetivo assegurar a melhoria na qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa para o resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

Concluindo, em nosso Município os desafios enfrentados foram numerosos, mas serviram de aprendizado para a realização de um trabalho continuado voltado para as famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social e em busca de seus direitos.

Santa Teresa, 29 de dezembro de 2023.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Sigas. pe.gov.br/files/041622020085146-portaria.no58.de.15.de.abril.de.2020.pdf
- assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/proteçãosocial-especial-1
- <http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/legislacao-coronavirus>
- IBGE/cidades@/ Espírito Santo
- IBGE- Instituto Brasileira de Geografia e Estatística Santa Teresa/ES
- <http://turismo.santateresa.es.gov.br/dados> históricos
- santateresa.es.gov.br/site/serviço
- camarasantateresa.es.gov.br/legislacao/norma.no=2017
- politica.estadao.com.br/blogs/gestão-política-e-sociedade
- mds.gov.br/assistencia-social-Suas.serviços-e-programas
- vitória.es.gov.br/prefeitura/assistencia-as-familias
- Orientações Técnicas sobre PAIF-volume 2
- https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/DECRETO_PROGRAMA_CR_IANCA_FELIZ_N_8869_05_OUTUBRO_2016.pdf
- BRASIL. **Lei Orgânica e Assistência Social** – LOAS. Lei 8742, de 07.12.1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2004.
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – **Construindo as bases para a implementação do sistema único de assistência social**. Brasília, DF, 2005.
- BRASIL. CNAS. Resolução 109/2009. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009. CNAS. Resolução 18/2013. **Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS**, 2013.